



MARINHA DO BRASIL

2º BATALHÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA NUCLEAR, BIOLÓGICA, QUÍMICA E RADIOLÓGICA

ATO DE APROVAÇÃO

Processo nº 63278.050209/2025-41

Interessado: Setor de Tecnologia da Informação (STI)

Objeto: A presente necessidades e tem por finalidade atender à necessidade do Setor de Tecnologia da Informação (STI) do 2º Batalhão de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica (2º BtlProtDefNBQR) quanto à aquisição de quatro (04) racks de parede com capacidade de 8U.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o disposto no art. 72 e nos incisos do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplinam as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como as manifestações técnicas constantes dos autos que demonstram a adequação da contratação direta, autorizo a continuidade do processo.

II – JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, **Autorizo** abertura de Processo de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica, com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no termo do inciso II do Art. 4º da Instrução Normativa Seges/ME nº 67/2021.

Consta nos autos a instrução processual, composta pelo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e demais documentos comprobatórios, que evidenciam a necessidade da contratação e a conformidade com a legislação vigente.

Publique-se e dê-se ciência à unidade demandante e à área de contratação para adoção das providências cabíveis.

LEONARDO SOBRAL GARCIA DA SILVA
Capitão de Fragata (FN)
AUTORIDADE COMPETENTE